



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
7a Vara do Trabalho de Niterói
Av Ernani do Amaral Peixoto, 232 7o. andar
Centro NITERÓI 24020-075 RJ
Tel: 21 26213761

PROCESSO: 0000330-97.2011.5.01.0247 – ACP

ASSENTADA DE AUDIÊNCIA

Ao(s) **13** dia(s) do mês de **fevereiro** do ano de **2012**, às **12:01 horas**, na sala de audiências desta Vara do Trabalho, na presença da Juíza do Trabalho Dr.^a **MÁRCIA CRISTINA TEIXEIRA CARDOSO**, foram apregoados os litigantes, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – COORDENADORIA DE NITERÓI, Autor, e SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE NITERÓI E SÃO GONÇALO - SEC/NITERÓI, Ré, dando-se início à audiência prevista para as **12:00 horas**.

Partes presentes e assistidas, conforme o termo em anexo, o qual é parte integrante desta ata. Presente o Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Dr. SANDRO HENRIQUE FIGUEIREDO CARVALHO DE ARAUJO, matrícula nº 709.

As partes firmaram conciliação, na forma abaixo:

1) Os empregados que depuseram nos presentes autos, que informaram descontos de contribuição assistencial, têm direito a serem reembolsados diretamente pela reclamada, pelo valor descontado entre março de 2010 e março de 2011.

2) **A reclamada publicará, em três oportunidades, em jornal de grande circulação**, que, em virtude do ora acordado, os empregados que sofreram descontos de contribuição assistencial, têm direito a serem reembolsados diretamente pela reclamada, pelo valor descontado entre março de 2010 e março de 2011, pelo prazo de 90 dias. As publicações serão veiculadas nos meses de março, abril e maio, a cada 30 dias, com renovação do prazo de 90 dias a cada uma. O prazo final para o exercício do direito à devolução é 31/08/2012.

3) **A 7ª Vara do Trabalho de Niterói também publicará edital, em três oportunidades**, nos moldes acima, dando ciência do direito à devolução, nos moldes acima, aos que sofreram os prejuízos acima.

4) A título de dano moral coletivo, **a reclamada pagará R\$50.000,00, divididos em 25 parcelas mensais de R\$2.000,00**, com termo inicial em 15/03/2012, e as demais todo dia 15 de cada mês ou primeiro dia útil subsequente, sob pena de multa de 50%. O valor será creditado diretamente na conta corrente da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO – ANAMATRA, para o custeio das cartilhas do projeto denominado “TRABALHO, JUSTIÇA E



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
7ª Vara do Trabalho de Niterói
Av Ernani do Amaral Peixoto, 232 7o. andar
Centro NITERÓI 24020-075 RJ
Tel: 21 26213761

CIDADANIA" (CNPJ 00.536.110/0001-72), Banco do Brasil, agência 4200-5, conta corrente nº 459397-9. Oportunamente, a ANAMATRA informará o número de cartilhas impressas. **Caberá à ré comprovar o depósito em até 05 dias depois das datas acima.**

5) **A reclamada compromete-se a cumprir integralmente as obrigações acima, bem como as obrigações de fazer** alinhadas nos itens A e B (esta, no prazo de 10 dias), sob pena de multa diária no valor de R\$10.000,00 por dia de atraso, tão logo a convenção coletiva de 2012 seja assinada pelos entes coletivos.

O presente acordo quita as obrigações alinhadas na ACP nº 0000330-97.2011.5.01.0247 e na ExTiEx nº 0000045-07.2011.4.01.0247.

Oficie-se à ANAMATRA com cópia do presente acordo, para ciência.

E, para constar, eu, Amanda Kummel Magalhães, Técnico Judiciário, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada.

MÁRCIA CRISTINA TEIXEIRA CARDOSO
Juíza do Trabalho

Autor (Ministério Público do Trabalho)

Réu (Sindicato)

Procurador do Trabalho e matrícula

Advogado da 1ª ré e inscrição OAB

Cientes as partes.

Encerrada audiência às 12:30

E, para constar, eu, Amanda Kummel Magalhães, Técnico Judiciário, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
7a Vara do Trabalho de Niterói
Av Ernani do Amaral Peixoto, 232 7o. andar
Centro NITEROI 24020-075 RJ
Tel: 21 26213761

Marcia Cristina Teixeira Cardoso
Juiz do Trabalho